

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - CR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO  
TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.**

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de acordo com as vagas existentes no Quadro de Pessoal do CISTRI e formação de cadastro reserva – CR, por excepcional interesse público, para empregos públicos temporários administrativos (**Auxiliar de Regulação, Operador de Frotas e Técnico em Segurança do Trabalho**) e da assistência (**Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem**), neste edital especificados no **Anexo II**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O **CISTRI** será responsável pela realização do presente **Edital de Processo Seletivo Simplificado** e disponibilizará todas as informações no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.

**1.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.3.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

**1.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br).

**1.5.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**1.6.** A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, pois esta somente ocorre em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo reservado ao **CISTRI** o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

**1.7.** Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o **CISTRI** e os candidatos classificados e convocados a ocupar as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pelo regime jurídico funcional celetista e celebrados pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados entre as partes, possuindo cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme art. 481 da CLT.

**1.8.** Caracteriza-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, além dos casos previstos no art. 88 do Regimento Interno, a contratação para substituição de empregado público que esteja no período de férias, licença maternidade, afastamento por motivo de doença, e outras situações que cause desfalque temporário no quadro de empregados públicos do **CISTRI**.

## **2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431 e no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br).

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição aos empregos públicos temporários administrativos (**Auxiliar de Regulação, Operador de Frotas e Técnico em Segurança do Trabalho**) e da assistência (**Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem**), é de inteira responsabilidade do candidato que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital e quando da contratação.

**3.2.** As inscrições são gratuitas e, para a participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

**3.2.1.** Inscrever-se no período de **18/09/2025 à 29/09/2025** através do link informado no **Anexo VII**.

**3.2.1.1.** Para realizar a sua inscrição o candidato deve clicar no link citado anteriormente ou copiá-lo e colá-lo no navegador de sua preferência, preencher todos os campos, anexar o Requerimento de Inscrição (**Anexo V**) que deverá ser impresso, preenchido, assinado e datado antes de ser escaneado e anexado.

**3.2.1.2.** Deverá ainda compor a inscrição, de forma escaneada e anexada, documentos comprobatórios de identificação, conforme **subitem 3.12** e escolaridade/requisitos mínimos referente ao emprego público pretendido (**Anexo II**).

**3.2.2.** As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, de **18:00 h do dia 18/09/2025 até às 23:59 h do dia 29/09/2025**, horário de Brasília.

**3.2.3.** A fim de facilitar o processo de inscrição, o candidato poderá consultar o vídeo tutorial “Como fazer a inscrição”, disponível no **ANEXO VII**.

**3.3.** No formulário eletrônico de inscrição, disponível no **subitem 3.2.1**, o candidato que possua alguma deficiência – PCD deverá selecionar a opção de resposta “SIM” e clicar em “Adicionar Arquivo”, disponível na primeira seção do formulário de inscrição, para anexar o Laudo Médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência.

**3.4.** No formulário eletrônico de inscrição, disponível no **subitem 3.2.1**, o candidato que possua títulos (formação, atualização e aperfeiçoamento e/ou experiência profissional) a comprovar para uma melhor classificação no Processo Seletivo Simplificado, deverá anexar os comprovantes conforme orientado no formulário eletrônico de inscrição.

**3.4.1.** Ao inserir os comprovantes de Títulos, deverá informar os quantitativos máximos a cada item de seu interesse e anexar os respectivos comprovantes de acordo com as regras expostas no **item 6** do Edital.

**3.5. Todos os documentos comprobatórios anexados nos formulários eletrônicos de Inscrição e Títulos, deverão ser rigorosamente salvos com os nomes dos arquivos da seguinte maneira:**

**3.5.1 IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ENVIO**

| ITEM             | DESCRIÇÃO                               | NOME DO ARQUIVO A SER SALVO PARA ANEXAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.2.1.1</b>   | Formulário de Requerimento de Inscrição | <b>nome completo do candidato – REQUERIMENTO</b><br><b>EX: Fulano da Silva - REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3.12 - I</b>  | Documento de Identificação              | <b>nome completo do candidato – IDENTIFICAÇÃO</b><br><b>EX: Fulano da Silva - IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>3.12 - II</b> | Escolaridade mínima                     | <b>nome completo do candidato – FORMAÇÃO</b><br><b>Ex: Fulano da Silva - FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>4.5</b>       | Laudo Médico - PCD                      | <b>nome completo do candidato – LAUDO</b><br><b>PCD EX: Fulano da Silva – LAUDO PCD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ANEXO IV</b>  | Títulos                                 | <b>nome completo do candidato – CÓDIGO DE ACORDO COM O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO E DISPONÍVEL NO ANEXO IV</b><br><b>EX: Fulano da Silva – 1.01</b><br><b>Fulano da Silva – 2.03</b><br><b>Fulano da Silva – 2.05</b><br><b>OBS:</b> Deverá seguir nomeando os arquivos com o nome do candidato e o código específico de cada título disponível na Tabela de Títulos do <b>Anexo IV</b> e de acordo com a sua necessidade. |
| <b>10.2.2</b>    | Recursos                                | <b>nome completo do candidato – RECURSO</b><br><b>EX: Fulano da Silva – RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**3.6.** Ao término de todo o preenchimento do formulário de inscrição com seus devidos documentos comprobatórios anexados, o candidato deverá clicar em Enviar/Submeter para envio da inscrição.

**3.6.1.** Ao enviar a Inscrição, o candidato declara ter ciência quanto ao adequado preenchimento, bem como dos documentos anexados, pois não será permitida a complementação de informações e documentos conforme **subitem 3.9** deste Edital.

**3.6.2.** Para fins de comprovação de envio das informações e documentos referentes à Inscrição, o candidato receberá todas as informações cadastradas no e-mail informado no formulário de inscrição.

**3.6.3.** Caso o candidato não receba o e-mail comprobatório conforme previsto no **subitem 3.6.2**, deverá contatar a instituição pelo e-mail [processoseletivocistri0@gmail.com](mailto:processoseletivocistri0@gmail.com), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio.

**3.7.** Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não seja a exposta no **subitem 3.2.1**.

**3.8.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do

Requerimento de Inscrição, sendo responsável pelos dados preenchidos.

**3.9.** Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

**3.10.** O candidato poderá concorrer apenas a uma das vagas, em apenas 01 (um) município, conforme disponibilizado no **Anexo II** do presente Edital, devendo indicar sua opção no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

**3.11.** Será possível fazer uma única inscrição para cada e-mail cadastrado. Caso haja o envio de mais de uma inscrição, mesmo que vinculada a outro e-mail, será considerado apenas o primeiro envio. As demais inscrições do candidato, nesta situação, ainda que para empregos públicos distintos e/ou localidades diversas, serão automaticamente canceladas, independente de comunicação ao candidato, que não terá nova opção de escolha e não caberão reclamações posteriores.

**3.12.** O candidato deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição (2ª seção), cujo link está disponível no **subitem 3.2.1.** e também no **Anexo VII**, anexar de forma legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo, de forma escaneada:

- I. Cópia do documento de identidade como RG (frente e verso), ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto.
- II. Cópia dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para o emprego público pretendido (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso com a data de sua finalização).

**3.13.** Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, cuja documentação for considerada em desacordo e não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

**3.14.** O Edital, contendo seus Anexos, estará disponível no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br), para consulta e impressão.

**3.15.** Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme **subitem 3.12** e de acordo com todas as regras deste Edital.

**3.16.** Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas de acordo com o disposto no **item 3** deste edital.

**3.17.** Além das condições estabelecidas neste edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de selecionado e/ou contratado:

- a) Deverá assumir a vaga no município escolhido, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no quadro do **Anexo II**.
- b) Poderá ser convocado pelo **CISTRI** para assumir vaga em outro município/base que tenha vaga ociosa e que não tenha candidato classificado, desde que haja concordância por escrito pelo candidato.
- c) Poderá ser convocado para atender necessidades temporárias em outras bases da Macrorregião do Triângulo Norte, distintas a da sua inscrição.
- d) O ocupante da vaga não faz jus a integrar-se ao quadro de pessoal permanente, integrando-se, portanto, ao quadro de pessoal temporário.
- e) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **CISTRI**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação.

- f) Nos casos previstos em Lei, estará impedido de acumular cargos, funções ou empregos públicos, enquanto vigorar o contrato de trabalho com o **CISTRI**.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

**4.1.** Para fins de vagas destinadas a PCDs, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 9.508/2018, no Decreto Federal nº 12.533/2025 e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**4.1.1.** Para os fins deste Edital, são igualmente consideradas pessoas com deficiência aquelas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA, nos termos dos §1º e §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, assim definida como Deficiência TEA a síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

III - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

IV - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**4.1.1.1** Assegura-se às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA o direito de inscrição para as vagas reservadas a PCD, bem como o direito à participação em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive quanto às adaptações necessárias para realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

**4.2.** As Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para as vagas PCD e reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 3 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência apresentada.

**4.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.

**4.4.** O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

**4.5.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição ao preencher a primeira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no Anexo VII, selecionando a opção de resposta “SIM” e clicando em “Adicionar Arquivo” para anexar o Laudo Médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência.

**4.5.1.** O Laudo Médico, deverá ser expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no Anexo VI.

**4.5.1.1.** Para os candidatos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, o Laudo Médico deverá observar as mesmas exigências do subitem 4.5.1 deste Edital, devendo ser expedido por médico com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, preferencialmente com especialização em psiquiatria, neurologia ou pediatria com experiência em saúde mental, contendo a identificação do candidato, a descrição clínica da condição, a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a indicação do caráter permanente da condição, bem como a assinatura e o carimbo do profissional com nome legível, número do CRM e especialidade. Nos termos da Lei Estadual nº 23.676, de 09 de julho de 2020 e suas alterações, observados os dispositivos da Lei Federal nº 12.764/2012 e demais leis aplicáveis, o laudo para TEA possui validade por prazo indeterminado, sendo admitido o uso de laudo emitido anteriormente, desde que mantenha as exigências formais estabelecidas neste Edital.

**4.5.2.** O candidato, ao informar a condição de PCD no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá informar também se existe a necessidade de adaptação em alguma etapa do Processo Seletivo Simplificado.

**4.6.** O candidato com deficiência, uma vez apresentando o Laudo Médico conforme item

anterior declara estar ciente que concorrerá ao preenchimento das vagas destinadas à PCD.

**4.7.** O candidato com deficiência que não declarar esta condição ao preencher a primeira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no Anexo VII, não anexar o laudo médico (Anexo VI) e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.8.** O laudo médico citado no subitem 4.5.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 4.1. e 4.1.1. deste Edital.

**4.9.** O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**4.10.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

**4.11.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no formulário eletrônico de inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) Não entregar o laudo médico
- b) Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital.
- c) Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 4.5.1.
- d) Entregar Laudo Médico com ausência das informações.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- f) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

**4.12.** O CISTRI designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da admissão, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar.
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- f) O resultado da avaliação com base no parágrafo 1º do art. 2º da lei 13.146 de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

**4.13.** O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**4.14.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga

será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

**4.15.** Para a contratação, o candidato considerado PCD será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por Junta Médica Oficial do CISTRI e análise de equipe multiprofissional, ambas designadas pelo CISTRI, que atestarão sobre a sua qualificação como PCD, nos termos constantes dos subitens 4.1. e 4.1.1. deste Edital e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como PcD.

**4.15.1.** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

**4.15.2.** O candidato contratado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo CISTRI que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função que emitirá parecer conclusivo com base no art. 5º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações.

**4.15.3.** O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado através do site do CISTRI [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br) no prazo estabelecido para divulgação das inscrições realizadas em geral.

**4.16.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

**4.17.** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por desclassificação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1.** Etapa única de Análise curricular de pontuação por formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, comprovados para todos os empregos públicos, de caráter classificatório, uma vez garantido o atendimento aos requisitos necessários para inscrição.

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**6.1.** Para os empregos públicos descritos no **Anexo II** - dos Empregos Públicos, da distribuição das Vagas do Cadastro Reserva- CR, e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no **Anexo II** e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no **Anexo III**, “Atribuições dos Empregados Públicos”.

**6.2.** A comprovação da formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita comprovar experiência ou o desempenho de atividades

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

idênticas e/ou semelhantes no emprego público a ser ocupado pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades. Os documentos ilegíveis, incompletos e/ou rasurados serão desconsiderados.

**6.2.1.** A comprovação de experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsiderada as que excederem.

**6.3.** A análise curricular por formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por emprego público e a forma de comprovação, são discriminados conforme **Anexo IV**.

**6.3.1.** A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinado pela autoridade competente.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos de comprovação para experiência.
- c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego público e a data de início e término da prestação do serviço.
- d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.

**6.3.2.** Será considerado tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência aquele que estiver assim citado de forma explícita no contrato de trabalho ou por declaração assinada pela chefia em folha de papel timbrado.

**6.3.3.** Será considerado tempo de serviço em unidades de urgência e emergência aquele trabalhado em UPAs, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTIs, citado de forma explícita no contrato de trabalho ou por declaração assinada pela chefia em folha de papel timbrado.

**6.4.** Todos os documentos comprobatórios para análise curricular de formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverão ser rigorosamente salvos com os nomes dos arquivos conforme **subitem 3.5.1.** e anexados durante o preenchimento da terceira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no **subitem 3.2.1.** e no **Anexo VII** deste edital.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

**7.1.** O resultado preliminar da etapa de Análise Curricular será divulgado via internet, no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br) e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, não sendo, portanto, informado via telefone e e-mail.

**7.2.** A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas no **item 10** deste Edital.

## **8. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**8.1.** O resultado final da etapa de Análise Curricular será divulgado, via internet, no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br) e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no **Anexo II** deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na Análise Curricular, não sendo, portanto, informado via telefone e e-mail.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para o emprego público e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no **Anexo II** deste edital.

**9.2.** Os candidatos classificados para os empregos públicos temporários administrativos (**Auxiliar de Regulação, Operador de Frotas e Técnico em Segurança do Trabalho**) e da assistência (**Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem**) serão classificados e ordenados em listas por base/município e por emprego público, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

**9.3.** A classificação final dos candidatos para os empregos públicos será feita apenas pela ordenação do candidato que obteve a maior pontuação para o candidato que obteve a menor pontuação.

**9.4.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**9.5.** O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

**9.6.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- a)** Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional em urgência pré-hospitalar.
- b)** Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional.
- c)** Obtiver maior número de pontos em formação.
- d)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato que for mais velho.

**9.7.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no **subitem 9.6**, o **CISTRI**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 03 (três) dias úteis conforme previsto no **Anexo I – Cronograma**, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br) e por afixação na sede do **CISTRI**.

**10.2.** O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:

**10.2.1.** Os recursos deverão ser enviados, única e exclusivamente pelo link disponibilizado no

**Anexo VII** até às 23h:59h e dentro do prazo estipulado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

**10.2.2.** Ao acessar o link disponível no **subitem 10.2.1.**, o candidato deverá proceder ao preenchimento completo do formulário eletrônico constando a natureza do recurso, a argumentação sobre o mesmo e o pedido do candidato no qual conste a sua razão em apresentar a interposição do recurso.

**10.2.3.** A decisão do recurso será publicada no prazo de 06 (seis) dias úteis, contado a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme **Anexo I**, no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br) e por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**.

**10.2.4.** O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

**10.2.5.** Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo interpostos por qualquer outra forma que não seja a determinada no **subitem 10.2.1** deste Edital.

**10.2.6.** A autoridade competente para julgar os recursos será a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

**10.3.** Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

**10.4.** Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do **CISTRI** e será publicado, via internet, no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br) e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, por base/município e por emprego público, em conformidade com este Edital.

## **12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A convocação respeitará a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**12.2.** Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

**12.3.** Os candidatos comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

**12.4.** O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone, via internet, no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br) e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital.

**12.4.1.** O candidato classificado poderá ser convocado para assinatura do contrato por telefone, e-mail ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades imprerivelmente em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua convocação.

**12.5.** Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do **CISTRI**, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste edital no **subitem 12.7**.

**12.6.** Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

**12.6.1.** Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo **CISTRI**.

**12.7.** O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.
- e) Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH.
- f) Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- i) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- j) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- k) 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes).
- l) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
- m) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
- n) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da(s) página(s) na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
- o) Cópia do cartão de vacina atualizado.
- p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
- q) Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio.
- r) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

- s) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do **CISTRI**, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições físicas e mentais necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.
- t) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor.
- u) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no inciso III do artigo 26.
- v) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- w) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- x) Apresentar declaração de que concluiu e obteve presença de 100% (cem por cento) no Treinamento Básico Introdutório - avaliação teórico/prática expedida pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, conforme exposto no **item 13** deste edital.
- y) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.
- z) Todos os documentos originais comprobatórios de formação, cursos de atualização e aperfeiçoamento e comprovantes de experiência que foram encaminhados no período de inscrição, juntamente a uma cópia, para autenticação pelo setor de recursos humanos, não podendo apresentar diferenças quanto à nenhuma informação daquela anteriormente informada de forma eletrônica.

**12.7.1.** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**12.8.** Após a convocação dos classificados e que obtiveram presença de 100% (cem por cento) no Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prático pelo **CISTRI**, a contratação como empregado público temporário dar-se-á para o exercício das funções, assim previstas no Regimento Interno do **CISTRI** e conforme **Anexo III** deste Edital, exercendo suas atividades na base escolhida em seu processo de inscrição, podendo este atender necessidades em outras bases descentralizadas do **CISTRI**, mediante determinação de seus superiores, em favor do EMPREGADOR ou sob suas orientações diretas, visando manter atividades públicas de interesse do **CISTRI**.

**12.9.** Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades, deverão comparecer à sede do **CISTRI**, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para assinatura do contrato de trabalho e orientações quanto à retirada de uniformes e EPI's.

**12.10.** Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que, eventualmente aprovado e uma vez convocado, tenha sido contratado temporariamente em período anterior, salvo se ultrapassado prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias da extinção do vínculo temporário, conforme disposto no art. 452, da CLT, aplicável subsidiariamente.

**13. DO TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO - AVALIAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA DESTINADA AOS EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA (CONDUTOR SOCORRISTA,**

### **ENFERMEIRO, MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM)**

**13.1.** O Treinamento Básico Introdutório (TBI) - avaliação teórico/prática será aplicado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do **CISTRI** aos candidatos aos empregos públicos de **Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem** classificados na etapa de Análise Curricular, mediante o surgimento de vagas.

**13.2.** Poderá o **CISTRI**, diante da falta de candidatos classificados para determinada base, convocar candidatos classificados em outras bases adjacentes para realizar o Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prática, caso haja o interesse do candidato, cabendo a este o direito de transferência para a sua base de origem de acordo com sua inscrição, somente diante do surgimento de vaga.

**13.3.** O candidato convocado para assumir a vaga deverá apresentar 100% de presença aos dias e horários agendados para o Treinamento Básico Introdutório - TBI aplicado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP.

**13.4.** O candidato convocado deverá realizar avaliação teórico/prática, a título de Treinamento Básico Introdutório – TBI, com carga horária inicial estipulada pelo CISTRI de 30 (trinta) horas para os empregos públicos da assistência (**Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem**); e 10 (dez) horas para os empregos públicos administrativos, a ser ofertado pelo próprio CISTRI em Uberlândia/MG.

**13.5.** Será desclassificado o candidato que não obtiver presença de 100% (cem por cento) de acordo com as datas e horários estabelecidos em sua convocação.

**13.6.** Será desclassificado o candidato que for considerado como “NÃO APTO”, ou seja obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) no treinamento Básico Introdutório – TBI.

**13.7.** Todos os empregados públicos temporários contratados deverão, obrigatoriamente, comparecer às convocações de treinamento realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos teóricos/práticos inerentes à urgência e emergência, para atendimento à portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

**13.8.** Ao término da avaliação teórico/prática será expedido pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do **CISTRI**, declaração que ateste a presença desejável de 100% (cem por cento) para posterior admissão no Setor de Recursos Humanos.

**13.8.1.** Caso a declaração não atenda ao critério estabelecido no **subitem 13.5** deste Edital, será convocado o próximo candidato classificado na etapa de análise curricular para participação no Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prático.

**13.9.** As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação para a realização do Treinamento Básico Introdutório ficarão às expensas do próprio candidato, não sendo custeado nenhum valor pelo **CISTRI**.

### **14. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

**14.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**14.3.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

**14.4.** Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o

preenchimento do emprego público.

**14.5.** Possuir 18 anos completos na data da posse, exceto para o Cargo de Condutor Socorrista que deverá possuir 21 anos completos.

**14.6.** Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.

**14.7.** Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

**14.8.** Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

**14.9.** Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

**14.10.** Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo **CISTRI**.

**14.11.** Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes no art. 56 do regimento interno do **CISTRI**.

**14.12.** Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**14.13.** Não exercer emprego público ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

**14.14.** No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

## **15. DA VALIDADE**

**15.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

## **16. DO PRAZO CONTRATUAL**

**16.1.** Os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado celebrarão contratos válidos por até 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação não excedente a 24 (vinte e quatro) meses no total.

## **17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**17.1.** Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da **CISTRI**;
- c) por iniciativa do empregado público;
- d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso;
- e) por Atestado de Saúde Ocupacional – ASO que apresente impossibilidade laboral.

## **18. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS**

**18.1.** Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, “dados pessoais”, “tratamento

de dados pessoais”, “base legal”, “retenção” e “eliminação” serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**18.2.** Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão solicitadas algumas informações, via formulário próprio e formulário eletrônico de inscrição: (I) nome completo; (II) e-mail; (III) telefone de contato; (IV) ser ou não pessoa com deficiência; (V) endereço residencial; (VI) formação acadêmica; (VII) data de nascimento; (VIII) titulação para classificação curricular. Precisamos dessas informações para identificar e classificar os currículos das(os) interessadas(os) e concluir a realização da seleção, conforme descrito neste edital.

**18.3.** As informações descritas no item 14.2 serão coletadas com base no legítimo interesse entre as partes.

**18.4.** As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins. Ressaltamos que o acesso a essas informações ficará restrito aos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**18.5.** Os membros da Comissão poderão entrar em contato com o(a) interessado(a) por meio do endereço de e-mail/telefones/endereço residencial informados no formulário de inscrição para comunicação sobre o andamento do processo seletivo, bem como para demais comunicações pertinentes à seleção.

**18.6.** Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo máximo de 05 (cinco) anos, para o cumprimento das finalidades aqui indicadas, sendo que, após esse prazo os dados relativos à profissão, idade, cidade/estado de residência e formação serão eliminados.

**18.7.** Caso o titular deseje entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, solicitamos que encaminhe um e-mail para [processoseletivocistri0@gmail.com](mailto:processoseletivocistri0@gmail.com).

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**19.2.** Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br) e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431.

**19.3.** O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

**19.4.** A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**19.5.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

**19.6.** Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação, escaneamento e envio

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

**19.7.** O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do CISTRI, por meio do endereço eletrônico: [auxadmclistri@gmail.com](mailto:auxadmclistri@gmail.com). São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.

**19.8.** Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos ao setor responsável.

**19.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br) e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

**19.10.** Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente a este Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 (seis) anos conforme Resolução n.º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

**19.11.** Todo o candidato que realizar sua inscrição deverá, no Formulário de Requerimento de Inscrição, autorizar o compartilhamento de seus dados.

**19.12.** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.

**19.13.** O **CISTRI** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para o cumprimento de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

Uberlândia, 17 de setembro de 2025.

**OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA**  
Presidente do CISTRI

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
ANEXO I - CRONOGRAMA**

|                            |                                                                                                                                  |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/09/2025                 | Publicação do Edital de Abertura.                                                                                                |
| 18/09/2025 a<br>29/09/2025 | Período de Inscrições e entrega de documentos de Análise Curricular.                                                             |
| 06/10/2025                 | Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.                                                             |
| 07/10/2025 a<br>09/10/2025 | Interposição de Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.                                   |
| 15/10/2025                 | Resultado Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.                                         |
| 16/10/2025                 | Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular |
| 17/10/2025                 | Homologação do Processo Seletivo Simplificado                                                                                    |

\*Havendo necessidade, novas datas de convocação posteriores serão agendadas e informadas no site do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, [www.cistri.saude.mg.gov.br](http://www.cistri.saude.mg.gov.br)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**ANEXO II - EMPREGO PÚBLICO, FORMAÇÃO, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS  
(AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) E CADASTRO DE RESERVA – CR E SALÁRIO.**

**II.I - EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**

| Base       | Emprego Público                  | Escolaridade    | Requisito para Ingresso                                        | Jornada de Trabalho          | Vagas | Vagas Pessoas com Deficiência | Cadastro Reserva | Salário      |
|------------|----------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-------------------------------|------------------|--------------|
| UBERLÂNDIA | AUXILIAR DE REGULAÇÃO            | Ensino Médio    | -                                                              | 180h mensais<br>36h semanais | 02    | CR                            | CR               | R\$ 1.518,00 |
|            | MÉDICO                           | Ensino Superior | Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG            | 120h mensais<br>24h semanais | 06    | CR                            | CR               | R\$ 9.288,15 |
|            | OPERADOR DE FROTA                | Ensino Médio    | -                                                              | 180h mensais<br>36h semanais | 06    | CR                            | CR               | R\$ 1.518,00 |
|            | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho. | 200h mensais                 | 01    | CR                            | CR               | R\$1915,68   |

**II.II - EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA**

| Base                 | Emprego Público       | Escolaridade    | Requisito para Ingresso                                                                                                                                       | Jornada de Trabalho                   | Vagas     | Vagas Pessoas com Deficiência | Cadastro Reserva | Salário      |
|----------------------|-----------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-------------------------------|------------------|--------------|
| <b>ARAGUARI</b>      | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência  | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b>                     | <b>CR</b>        | R\$ 2.150,00 |
|                      | MÉDICO                | Ensino Superior | Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG                                                                                                           | 120h mensais<br>24h semanais          | <b>02</b> | <b>CR</b>                     | <b>CR</b>        | R\$ 9.288,15 |
|                      | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                        | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b>                     | <b>CR</b>        | R\$ 1.857,63 |
| <b>CAMPINA VERDE</b> | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência. | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>01</b> | <b>CR</b>                     | <b>CR</b>        | R\$ 2.150,00 |
|                      | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                        | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b>                     | <b>CR</b>        | R\$ 1.857,63 |
| <b>CAPINÓPOLIS</b>   | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência. | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b>                     | <b>CR</b>        | R\$ 2.150,00 |
|                      | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                        | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b>                     | <b>CR</b>        | R\$ 1.857,63 |
| <b>CENTRALINA</b>    | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência. | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b>                     | <b>CR</b>        | R\$ 2.150,00 |

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**

|                       |                       |              |                                                                                                                                                               |                                       |    |    |    |              |
|-----------------------|-----------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|----|----|--------------|
|                       | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                        | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | 0  | CR | CR | R\$ 1.857,63 |
| <b>COROMANDEL</b>     | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência. | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | 0  | CR | CR | R\$ 2.150,00 |
|                       | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                        | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | 0  | CR | CR | R\$ 1.857,63 |
| <b>ESTRELA DO SUL</b> | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência. | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | 0  | CR | CR | R\$ 2.150,00 |
|                       | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                        | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | 0  | CR | CR | R\$ 1.857,63 |
| <b>GURINHATÃ</b>      | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência. | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | 01 | CR | CR | R\$ 2.150,00 |
|                       | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                        | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | 0  | CR | CR | R\$ 1.857,63 |
| <b>IRAÍ DE MINAS</b>  | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência. | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | 0  | CR | CR | R\$ 2.150,00 |
|                       | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                        | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | 0  | CR | CR | R\$ 1.857,63 |

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

|                              |                       |                 |                                                                                                                                                              |                                       |           |           |           |              |
|------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| <b>ITUIUTABA</b>             | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 2.150,00 |
|                              | MÉDICO                | Ensino Superior | Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG                                                                                                          | 120h mensais<br>24h semanais          | <b>02</b> | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 9.288,15 |
|                              | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                       | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 1.857,63 |
| <b>MONTE ALEGRE DE MINAS</b> | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 2.150,00 |
|                              | MÉDICO                | Ensino Superior | Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG                                                                                                          | 120h mensais<br>24h semanais          | <b>02</b> | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 9.288,15 |
|                              | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                       | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 1.857,63 |
| <b>MONTE CARMELO</b>         | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>01</b> | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 2.150,00 |
|                              | MÉDICO                | Ensino Superior | Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG                                                                                                          | 120h mensais<br>24h semanais          | <b>02</b> | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 9.288,15 |
|                              | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                       | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 1.857,63 |
|                              | ENFERMEIRO            | Ensino Superior | Ensino Superior em Enfermagem com Registro com COREN/MG                                                                                                      | 120h mensais<br>24h semanais          | <b>01</b> | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 2.902,54 |

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

|                      |                       |                 |                                                                                                                                                              |                                       |           |           |           |              |
|----------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| <b>NOVA PONTE</b>    | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 2.150,00 |
|                      | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                       | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 1.857,63 |
| <b>PATROCÍNIO</b>    | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>02</b> | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 2.150,00 |
|                      | MÉDICO                | Ensino Superior | Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG                                                                                                          | 120h mensais<br>24h semanais          | <b>02</b> | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 9.288,15 |
|                      | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                       | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 1.857,63 |
| <b>PRATA</b>         | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>01</b> | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 2.150,00 |
|                      | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                       | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 1.857,63 |
| <b>SANTA VITÓRIA</b> | CONDUTOR SOCORRISTA   | Ensino Médio    | Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 2.150,00 |
|                      | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio    | Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem                                                       | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 1.857,63 |

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

|                    |                          |              |                                                                                                                                                                                          |                                       |           |           |           |              |
|--------------------|--------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| <b>TUPACIGUARA</b> | CONDUTOR<br>SOCORRISTA   | Ensino Médio | Ensino Médio com<br>Carteira Nacional de<br>habilitação D com a<br>informação que exerce<br>atividade remunerada<br>e com habilitação na<br>Condução de Veículos<br>de<br><br>Emergência | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>01</b> | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 2.150,00 |
|                    | TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM | Ensino Médio | Ensino Médio com<br>Habitação Técnica em<br>Enfermagem com<br>Registro no COREN/MG<br>como Técnico em<br><br>Enfermagem                                                                  | 210h Mensais<br>Escala<br>12h por 36h | <b>0</b>  | <b>CR</b> | <b>CR</b> | R\$ 1.857,63 |

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

**PÚBLICOS**

**III.I - EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**

**1 - AUXILIAR DE REGULAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU - 192, anotando dados básicos (identificação do solicitante, localização geográfica, número de vítimas, natureza da ocorrência e demais informações importantes), bem como evitando questionamentos que são inerentes ao médico regulador, para posterior transferência à regulação médica, com exceção às demandas de orientação não-médicas.
- Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde 2048/04, com as normas, com os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação.
- Abrandar o solicitante diante da ansiedade que a circunstância impõe, pacificando por meio de palavras acolhedoras, para a maior extração de informações precisas e verdadeiras ao médico regulador.
- Preencher todas as informações extraídas do solicitante em software específico da regulação médica, para identificação de um diagnóstico e classificação do risco da(s) vítima(s).
- Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, quando solicitado pelo médico regulador ou Direção de Regulação Médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos EPI's e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais empregados públicos, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Preencher corretamente formulários on-line, por meio do programa específico de regulação médica do Consórcio, para a criação de relatórios estatísticos, bem como a elaboração de planos de ação para melhoria constante.
- Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

## **2 - OPERADOR DE FROTA**

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Direcionar ao local da ocorrência os veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Operar o sistema de comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, conforme protocolos estabelecidos, para o direcionamento correto das USB's e das USA's aos locais de atendimento.
- Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada e de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde 2048 de 2004, com as normas, com os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação, para o encaminhamento adequado das viaturas.
- Designar a troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, após contato e autorização da Coordenação de Frota, para que haja a imediata disponibilidade dos serviços ao público.
- Acompanhar no Tablet, Registrar em formulário próprio, no início do plantão, o nome de o login de todos os profissionais que comporão a sede, as USB's e as USA's, de cada base descentralizada, para que se tenha o devido gerenciamento das equipes pela Central de Regulação Médica durante turno de trabalho, para garantir o adequado funcionamento do serviço.
- Recepcionar todas as informações de movimentação do veículo de urgência e emergência, na Central de Regulação Médica, por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.
- Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

- Contatar instituições como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros dentre outras, diante de situações de risco no local da ocorrência, quando solicitado pelo médico regulador, descrevendo de forma clara e precisa a situação, para que haja espaço adequado suporte ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192.
- Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, quando solicitado pelo médico regulador ou Direção de Regulação Médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares.
- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, identificando o fluxo efetivo de referência e contra referência (especialidade e nível de complexidade), para melhor desempenho de tempo-resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para rastreamento das USB's e USA's e facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Direção de Regulação Médica e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Manter-se informado quanto a eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, e outras), para que direcione outro veículo móvel de urgência e emergência ao local da solicitação, com orientação da Coordenação de Frotas.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.
- Divulgar normas de segurança e higiene do trabalho aos empregados públicos da assistência, do administrativo, do operacional e da gestão, por meio da promoção de rodas de debates, de campanhas institucionais, de seminários, de palestras, de reuniões e de treinamentos, para orientação, para prevenção e para neutralização dos riscos nos acidentes de trabalho e doenças profissionais.
- Elaborar e encaminhar aos demais setores do consórcio materiais de apoio técnico, regulamentos vigentes, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações dos riscos ambientais e biológicos, para o alinhamento de informações pertinentes a segurança do profissional.
- Assegurar que todos os empregados públicos estejam utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's nas atividades laborais, por meio de fiscalizações diárias, treinamentos e palestras de sensibilização, assegurando o cumprimento das Normas Reguladoras – NR's e a segurança física dos profissionais.
- Solicitar e autorizar reposição de Equipamentos de proteção individual – EPI's aos profissionais, por meio da avaliação da real necessidade de troca dos itens e controle do quantitativo no Departamento de Almoxarifado, assegurando aos empregados públicos EPI's em bom estado de conservação durante a execução de suas atividades laborais.
- Solicitar a liberação de EPI's no Almoxarifado para os novos empregados públicos, por meio da emissão de declaração/autorização assinada, assegurando o controle do quantitativo de itens e assegurando o início das atividades laborais com o cumprimento das normas e equipamentos de proteção ao profissional.
- Apoiar e controlar a entrega dos EPI's no desligamento dos empregados públicos, assegurando que os itens recebidos na admissão, serão todos devolvidos ao Departamento de Almoxarifado.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

- Assegurar que os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC estejam de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR's, identificando por meio de check list, itens vencidos e/ou itens em desacordo com especificações técnicas recomendadas pela legislação vigente, para remoção, adequação e constante melhoria na segurança dos profissionais no ambiente de trabalho.
- Orientar profissionais de empresas terceirizadas quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, por meio de treinamentos periódicos e boletins informativos, para garantia da preservação da integridade física e mental dos trabalhadores terceirizados.
- Supervisionar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's, de todos os empregados públicos que integram o quadro de profissionais do consórcio, bem como de empresas terceirizadas, solicitando a realização dos mesmos com antecedência, recebendo e convalidando internamente e mantendo o devido arquivamento, para acompanhamento da habilitação física e mental dos profissionais às atividades e para cumprimento da legislação vigente.
- Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, em casos de doença ocupacional e/ou acidente de trabalho, por meio de formulário eletrônico, para comunicação à Previdência Social – INSS sobre o ocorrido, bem como para a geração de indicadores que culminem em planos de ação de prevenção.

### **3 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Informar ao empregador a existência de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos a que os profissionais estão expostos em seus ambientes laborais, por meio de relatórios técnicos, para orientação, medidas de eliminação e neutralização dos riscos.
- Identificar fatores de risco que ocasionam acidentes de trabalho, doenças profissionais e agentes ambientais agressivos aos profissionais, por meio de procedimentos padrão e Normas Regulamentadoras – NR's, para eliminação e/ou controle desses agentes que prejudicam a segurança e saúde do trabalhador.
- Conscientizar os profissionais sobre os riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais advindos das suas atividades laborais, por meio de cartilhas e treinamentos específicos, para medidas de prevenção, de eliminação e de neutralização desses riscos, bem como a criação de normas de segurança interna.
- Executar as políticas de segurança e higiene do trabalho, por meio de estratégias de prevenção e normas regulamentadoras – NR, na Sede e nas bases descentralizadas, para avaliação dos resultados alcançados e medidas corretivas.
- Elaborar, implementar e supervisionar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, para eliminação, redução e controle de riscos físicos, químicos e biológicos em prol da integridade física e mental dos profissionais.
- Contribuir, auxiliar e acompanhar a elaboração e a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para rastreamento e diagnóstico dos agravos à saúde relacionados às atividades laborais, bem como o atendimento às exigências legais e a Norma Regulamentadora 07.
- Contribuir, auxiliar e acompanhar a elaboração dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, acompanhando as possíveis modificações do ambiente de trabalho, bem como suas orientações referente a graus de insalubridade e aposentadoria especial, verificar seu cumprimento pelo consórcio e sua adequação à portaria do Ministério do Trabalho – MTE 3214 de 1978.
- Elaborar estratégias ligadas à proteção e preservação do meio ambiente, por meio de estudos sobre as consequências que os materiais biológicos, físico e químicos geram a natureza, para redução dos impactos e conscientização dos empregados públicos sobre a importância do equilíbrio natural.
- Participar e acompanhar do processo de construção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, participando de reuniões periódicas, acompanhando e implantando o mapa de riscos e demais ações, para promoção da saúde física e psíquica dos profissionais.
- Promover a Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, por meio de treinamentos e palestras, para a sensibilização e para a conscientização sobre a importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Realizar visitas técnicas às bases descentralizadas, periodicamente, acompanhando e auditando o cumprimento das políticas de saúde, segurança e meio ambiente, bem como implementando as práticas pré-estabelecidas em planos de ação.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

### **III.II - EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA**

#### **1 - CONDUTOR SOCORRISTA**

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Guiar as USB's e USA's com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de checklist, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condições de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do checklist de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Contatar a Central de Regulação Médica, via tablet ou por meio telefônico, informando toda a movimentação do veículo de urgência e emergência por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.
- Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

- Zelar e realizar a limpeza interna e externa dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.
- Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

## **2 - ENFERMEIRO**

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Realizar procedimentos de saúde de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento, o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
- Cumprir as deliberações do médico da equipe e ou dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's ou USB's, durante a ausência do médico intervencionista ou quaisquer outros profissionais de saúde da equipe, contatando o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre a evolução do quadro clínico do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Coordenação de Enfermagem, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e durante o seu plantão.
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas.
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
- Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distocia.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar check list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Comunicar à coordenação direta qualquer problema com a funcionalidade dos equipamentos, bem como falta de materiais de consumo que tenham sido usados em quantidades não esperadas, devido a algum atendimento que gere uso excessivo de insumos, utilizando os meios de comunicação formais do consórcio, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o traslado, para assegurar a devida recuperação.
- Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Avançado, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
- Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

### 3 - MÉDICO

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro à pacientes psiquiátricos, pediátricos, obstétricos, vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência.
- Supervisionar e ser responsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH avançado, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento do paciente, nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
- Alinhar-se às deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações conforme protocolos de atendimento, para a realização dos adequados procedimentos inerentes ao pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;
- Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

- Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Prestar assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Comunicar à coordenação direta qualquer problema com a funcionalidade dos equipamentos, bem como falta de materiais de consumo que tenham sido usados em quantidades não esperadas, devido a algum atendimento que gere uso excessivo de insumos, utilizando os meios de comunicação formais do consórcio, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do registro de retenção de materiais em sistema específico, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Auxiliar na reposição dos cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoa da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade.
- Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Acompanhar e orientar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar e de acordo com a orientação da Central de Regulação, para redução do tempo resposta das ocorrências.
- Responsabilizar-se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de telemedicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial.
- Estabelecer o nível de complexidade frente as chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento.
- Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Medicina.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina – Minas Gerais – CRM/MG, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar dos processos eleitorais de Direção Clínica e Comissões de Ética Médica e outras de acordo com orientações do CRM/MG, para a garantia dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

#### **4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Realizar procedimentos básicos de Saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de Técnico de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Básico – USB, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, solicitando reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USB's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USB's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USB's, para a tomada das devidas providências.
- Comunicar à coordenação direta qualquer problema com a funcionalidade dos equipamentos, bem como falta de materiais de consumo que tenham sido usados em quantidades não esperadas, devido a algum atendimento que gere uso excessivo de insumos, utilizando os meios de comunicação formais do consórcio, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos básicos de saúde necessários durante o traslado, para assegurar a devida recuperação.
- Acompanhar o paciente no salão da ambulância, durante todo o traslado, monitorando e prestando a assistência necessária, para mantê-lo estável.
- Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Preencher todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central Regulação Médica e recuperação dos materiais.  
Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USB's ao atendimento público.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificado a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.
- Efetuar juntamente com a equipe o preenchimento do checklist de todos os materiais e equipamentos das USB's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
- Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| CÓD                                | AUXILIAR DE REGULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              | PONTUAÇÃO<br>POR TÍTULO/<br>SEMESTRE | QUANTIDADE<br>MÁXIMA<br>TÍTULOS/<br>SEMESTRE | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>1. ESCOLARIDADE</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |                                              |                     |
| 1.01                               | Curso de Graduação em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,00                                 | 01                                           | 2,00                |
| 1.02                               | Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,50                                 | 01                                           | 1,50                |
| 1.03                               | Curso Técnico de nível médio em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,00                                 | 01                                           | 1,00                |
| 1.04                               | Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Regulação em Saúde, Teleatendimento, Classificação de Risco, Sistemas de Informação em Saúde, Atendimento ao Público, Comunicação Efetiva e em temas específicos da área de Regulação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 0,75                                 | 04                                           | 3,00                |
| 1.05                               | Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Regulação em Saúde, Teleatendimento, Classificação de Risco, Sistemas de Informação em Saúde, Atendimento ao Público, Comunicação Efetiva e em temas específicos da área de Regulação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.    | 0,50                                 | 04                                           | 2,00                |
| 1.06                               | Cursos de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.                                                                                                                                                      | 0,25                                 | 04                                           | 1,00                |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |                                              |                     |
| 2.01                               | Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Auxiliar de Regulação ou similar.                                                                                                                                                                            | 0,50                                 | 10 semestres                                 | 5,00                |
| 2.02                               | Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Auxiliar de Regulação ou similar.                                                                                                                                                         | 0,25                                 | 10 semestres                                 | 2,50                |

**\*Do total de 18,00 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados. Observações:**

- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
- A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
- Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
- A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

| cód                                | CONDUTOR SOCORRISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO<br>POR TÍTULO/<br>SEMESTRE | QUANTIDADE<br>E MÁXIMA<br>TÍTULOS/<br>SEMESTRE | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| <b>1. ESCOLARIDADE</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                                |                     |
| 1.01                               | Curso de Graduação em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,00                                 | 01                                             | 2,00                |
| 1.02                               | Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,50                                 | 01                                             | 1,50                |
| 1.03                               | Curso Técnico de nível médio em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,00                                 | 01                                             | 1,00                |
| 1.04                               | Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Direção Defensiva e Preventiva, Atendimento pré-hospitalar, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. | 0,75                                 | 04                                             | 3,00                |
| 1.05                               | Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Direção Defensiva e Preventiva, Atendimento pré-hospitalar, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.          | 0,50                                 | 04                                             | 2,00                |
| 1.06                               | Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                                                                                                  | 0,25                                 | 01                                             | 0,25                |
| 1.07                               | Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                                                                                 | 0,25                                 | 02                                             | 0,50                |
| 1.08                               | Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.                                                                                                                                                                                                             | 0,20                                 | 01                                             | 0,20                |
| 1.09                               | Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.                                                                                                                                                                                 | 0,15                                 | 02                                             | 0,30                |
| 1.10                               | Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.                                                                                                                                                       | 0,10                                 | 02                                             | 0,20                |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                                |                     |
| 2.01                               | Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Condutor Socorrista ou similar.                                                                                                                                              | 0,50                                 | 10<br>semestres                                | 5,00                |
| 2.02                               | Tempo de serviço em atendimento móvel de saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Condutor Socorrista ou similar.                                                                                                                                                                             | 0,30                                 | 10<br>semestres                                | 3,00                |
| 2.02                               | Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, com transporte de passageiros, no setor público e/ou privado, na atividade de Condutor ou similar.                                                                                                                                               | 0,25                                 | 10<br>semestres                                | 2,50                |

**Do total de 21,45 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados. Observações:**

- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
- Os cursos de BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
- O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2016.
- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.

6. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
7. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
8. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
9. Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
10. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

| CÓD                    | ENFERMEIRO                                                                                                                                                                                                                                                           | PONTUAÇÃO POR<br>TÍTULO/SEMESTRE | QUANTIDADE<br>MÁXIMA<br>TÍTULOS/<br>SEMESTRE | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>1. ESCOLARIDADE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                              |                     |
| 1.01                   | Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado.                                                                                                                                                                     | 3,00                             | 01                                           | 3,00                |
| 1.02                   | Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado.                                                                                                          | 2,50                             | 01                                           | 2,50                |
| 1.03                   | Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, na modalidade <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.                                                                                                                                                                  | 2,00                             | 01                                           | 2,00                |
| 1.04                   | Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.03, na modalidade <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.                                                                                                       | 1,50                             | 01                                           | 1,50                |
| 1.05                   | Cursos de Capacitação em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.                               | 0,75                             | 04                                           | 3,00                |
| 1.06                   | Cursos de Capacitação em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e de atualização em Legislação da Enfermagem, correlatos à área de atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. | 0,50                             | 04                                           | 2,00                |
| 1.07                   | Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                                                              | 0,25                             | 01                                           | 0,25                |
| 1.08                   | Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                                                            | 0,25                             | 01                                           | 0,25                |
| 1.09                   | Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                                                                | 0,25                             | 01                                           | 0,25                |
| 1.10                   | Curso específico de Suporte de Vida Avançado ao Trauma – ATLS, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                                                                   | 0,25                             | 01                                           | 0,25                |
| 1.11                   | Curso específico de Suporte de Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                                                           | 0,25                             | 01                                           | 0,25                |

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                   |      |              |      |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------|
| 1.12                               | Cursos livres de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                      | 0,25 | 02           | 0,50 |
| 1.13                               | Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.                                                                                                                                    | 0,20 | 01           | 0,20 |
| 1.14                               | Cursos específicos de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.                                                                                                      | 0,15 | 02           | 0,30 |
| 1.15                               | Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.                                                                              | 0,10 | 02           | 0,20 |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                   |      |              |      |
| 2.01                               | Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de enfermeiro.                                                                                         | 0,50 | 10 semestres | 5,00 |
| 2.02                               | Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de enfermeiro.                                                      | 0,30 | 10 semestres | 3,00 |
| 2.03                               | Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de enfermeiro. | 0,25 | 10 semestres | 2,50 |

**\*Do total de 26,95 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos, serão desconsiderados. Observações:**

- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020, em instituições reconhecidas e certificadas.
- Os cursos de ACLS, PALS, ALSO e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
- Os cursos de ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016.
- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
- A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
- Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
- A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

| CÓD                    | MÉDICO                                                                                                                                                         | PONTUAÇÃO POR<br>TÍTULO/ SEMESTRE | QUANTIDADE<br>MÁXIMA<br>TÍTULOS/<br>SEMESTRE | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>1. ESCOLARIDADE</b> |                                                                                                                                                                |                                   |                                              |                     |
| 1.01                   | Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de Atendimentos de Urgência e Emergência, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado.               | 4,00                              | 01                                           | 4,00                |
| 1.02                   | Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado.   | 3,50                              | 01                                           | 3,50                |
| 1.03                   | Curso de Pós-Graduação com enfoque na área de Atendimentos de Urgência e Emergência, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado.                | 3,00                              | 01                                           | 3,00                |
| 1.04                   | Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.03, na modalidade <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado.    | 2,50                              | 01                                           | 2,50                |
| 1.05                   | Curso de Pós-Graduação em Medicina de Emergência, na modalidade <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.                                                | 2,00                              | 01                                           | 2,00                |
| 1.06                   | Curso de Pós-Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.05, na modalidade <i>lato sensu</i> , em nível de especialização. | 1,50                              | 01                                           | 1,50                |
| 1.07                   | Programas de Complementação Especializada ( <i>fellowship</i> ) em temas específicos da Medicina de Emergência e outras áreas correlatas à atuação.            | 1,00                              | 02                                           | 2,00                |
| 1.08                   | Curso de Pós-Graduação em Medicina de Emergência, na modalidade de Residência Médica.                                                                          | 0,75                              | 01                                           | 0,75                |
| 1.09                   | Curso de Pós-Graduação em especialidades médicas (*), que não seja a prevista no código 1.08, na modalidade de Residência Médica.                              | 0,50                              | 01                                           | 0,50                |
| 1.10                   | Curso específico de Suporte Médico Avançado de Vida - AMLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.                                                  | 0,25                              | 01                                           | 0,25                |
| 1.11                   | Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.                                          | 0,25                              | 01                                           | 0,25                |
| 1.12                   | Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.                                        | 0,25                              | 01                                           | 0,25                |
| 1.13                   | Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.                                            | 0,25                              | 01                                           | 0,25                |
| 1.14                   | Curso específico de Suporte de Vida Avançado ao Trauma – ATLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.                                               | 0,25                              | 01                                           | 0,25                |

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

|                                    |                                                                                                                                                                                                                               |      |              |      |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------|
| 1.15                               | Curso específico de Suporte de Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                    | 0,25 | 01           | 0,25 |
| 1.16                               | Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                    | 0,25 | 02           | 0,50 |
| 1.17                               | Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.                                                                                                                                | 0,20 | 01           | 0,20 |
| 1.18                               | Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.                                                                                                    | 0,15 | 02           | 0,30 |
| 1.19                               | Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.                                                                          | 0,10 | 02           | 0,20 |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                               |      |              |      |
| 2.01                               | Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.                                                                                         | 0,50 | 10 semestres | 5,00 |
| 2.02                               | Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de Médico.                                                      | 0,30 | 10 semestres | 3,00 |
| 2.03                               | Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de Médico. | 0,25 | 10 semestres | 2,50 |

**(\*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Plástica, Torácica, Coloproctologia, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).**

**(\*\*) Do total de 32,95 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

**Observações:**

- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
- Os cursos de ACLS, AMLS, PALS, ALSO e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
- Os cursos de ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016.
- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa. Programas de Complementação Especializada e a Residência Médica somente serão pontuados, caso tenham sido concluídos até a data de apresentação dos títulos.
- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular, o tempo de Residência Médica e tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
- A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
- Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
- A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

| CÓD                                | OPERADOR DE FROTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PONTUAÇÃO<br>POR TÍTULO/<br>SEMESTRE | QUANTIDADE<br>MÁXIMA<br>TÍTULOS/<br>SEMESTRE | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>1. ESCOLARIDADE</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                              |                     |
| 1.01                               | Curso de Graduação em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,00                                 | 01                                           | 2,00                |
| 1.02                               | Curso de Graduação Tecnológica em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,50                                 | 01                                           | 1,50                |
| 1.03                               | Curso Técnico de nível médio em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,00                                 | 01                                           | 1,00                |
| 1.04                               | Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Gestão e Controle de Frotas, Legislação de Trânsito e Transporte de Pacientes, Logística Aplicada à Saúde, Sistemas de Monitoramento e Telemetria de Veículos, Radiocomunicação e Operação de Sistemas Integrados, Linguagem Técnica e Terminologia em Saúde, Comunicação Efetiva e em temas específicos correlatos à atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 0,75                                 | 04                                           | 3,00                |
| 1.05                               | Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Gestão e Controle de Frotas, Legislação de Trânsito e Transporte de Pacientes, Logística Aplicada à Saúde, Sistemas de Monitoramento e Telemetria de Veículos, Radiocomunicação e Operação de Sistemas Integrados, Linguagem Técnica e Terminologia em Saúde, Comunicação Efetiva e em temas específicos correlatos à atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.    | 0,50                                 | 04                                           | 2,00                |
| 1.06                               | Cursos de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,25                                 | 04                                           | 1,00                |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                              |                     |
| 2.01                               | Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Operador de Frota ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,50                                 | 10 semestres                                 | 5,00                |
| 2.02                               | Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Operador de Frota ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,25                                 | 10 semestres                                 | 2,50                |

**\*Do total de 18,00 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados. Observações:**

- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
- A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
- Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
- A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**

| CÓD                                | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ SEMESTRE | QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| <b>1. ESCOLARIDADE</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                     |                  |
| 1.01                               | Curso de Graduação em Enfermagem.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2,00                           | 01                                  | 2,00             |
| 1.02                               | Curso de Graduação em outra área correlata à atuação que não seja a prevista no código 1.01.                                                                                                                                                                                                           | 1,75                           | 01                                  | 1,75             |
| 1.03                               | Curso de Graduação Tecnológica em áreas afins à Enfermagem.                                                                                                                                                                                                                                            | 1,50                           | 01                                  | 1,50             |
| 1.04                               | Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.                               | 0,75                           | 04                                  | 3,00             |
| 1.05                               | Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento Profissional em Protocolos de Enfermagem, Atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Boas Práticas Assistenciais, Biossegurança e de atualização em Legislação da Enfermagem, correlatos à área de atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. | 0,50                           | 04                                  | 2,00             |
| 1.06                               | Curso específico de Suporte de Vida no Trauma Pré-Hospitalar – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                                                                                              | 0,25                           | 01                                  | 0,25             |
| 1.07                               | Curso livre de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                                                                             | 0,25                           | 02                                  | 0,50             |
| 1.08                               | Curso específico de Suporte Básico de Vida – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.                                                                                                                                                                                                         | 0,20                           | 01                                  | 0,20             |
| 1.09                               | Curso específico de Ventilação Mecânica em Adultos, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.                                                                                                                                                                             | 0,15                           | 02                                  | 0,30             |
| 1.10                               | Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.                                                                                                                                                   | 0,10                           | 02                                  | 0,20             |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                     |                  |
| 2.01                               | Tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico de Enfermagem.                                                                                                                                                   | 0,50                           | 10 semestres                        | 5,00             |
| 2.02                               | Tempo de serviço em unidades de atendimento de urgência e emergência (a exemplo das UPAs's, Pronto Socorro e UTI), no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico de Enfermagem.                                                                                                               | 0,30                           | 10 semestres                        | 3,00             |

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

|      |                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------|
| 2.03 | Tempo de serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico de Enfermagem. | 0,25 | 10 semestres | 2,50 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------|

**Do total de 22,20 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

**Observações:**

1. Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
2. Os cursos de BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015.
3. O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2016.
4. Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
5. Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
6. Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
7. Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
8. A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
9. Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
10. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**

| CÓD                                | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PONTUAÇÃO POR<br>TÍTULO/ SEMESTRE | QUANTIDADE<br>MÁXIMA TÍTULOS/<br>SEMESTRE | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| <b>1. ESCOLARIDADE</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                           |                     |
| 1.01                               | Curso de Graduação em áreas afins à atuação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,00                              | 01                                        | 2,00                |
| 1.02                               | Curso de Graduação Tecnológica em áreas afins à atuação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,50                              | 01                                        | 1,50                |
| 1.03                               | Cursos de Capacitação em Análise de Riscos Ocupacionais, Elaboração de Programas de SST (PPRA, PCMSO, PGR), Ergonomia e Avaliação Postural (NR-17), Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros, Tecnologia Aplicada à SST (software e aplicativos), Auditoria Interna em Saúde e Segurança Ocupacional e em outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. | 0,75                              | 04                                        | 3,00                |
| 1.04                               | Cursos de Atualização ou Aperfeiçoamento em Normas Regulamentadoras (NR's), Legislação Trabalhista Aplicada à SST, Formação de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais e em outras áreas correlatas à atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.                                                                               | 0,50                              | 04                                        | 2,00                |
| 1.05                               | Cursos livres de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.                                                                                                                                                                                                                                                | 0,10                              | 02                                        | 0,20                |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                           |                     |
| 2.01                               | Tempo de serviço no segmento da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico em Segurança do Trabalho ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,50                              | 10 semestres                              | 5,00                |
| 2.02                               | Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde, no setor público e/ou privado, na atividade de Técnico em Segurança do Trabalho ou similar.                                                                                                                                                                                                                                               | 0,25                              | 10 semestres                              | 2,50                |

**Do total de 16,20 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10,00 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos serão desconsiderados.**

**Observações:**

- Os cursos livres de Capacitação, Aperfeiçoamento Profissional e Atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2020 (últimos 5 anos), em instituições reconhecidas e certificadas.
- Somente serão pontuados certificados específicos, referentes aos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos, registrados por órgãos competentes, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos cursos.
- Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- Não serão pontuados como experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular e o tempo de docência, mesmo que tenham ocorrido em cursos previstos nesta matriz de títulos.
- Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
- A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.
- Será considerado para a pontuação de experiência profissional o tempo de serviço prestado em uma única instituição da mesma categoria, caso o candidato tenha prestado serviço em instituições diferentes, durante o mesmo período de tempo.
- A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração formal do empregador ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados, período e atribuições.

**REGRAS DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| <b>CATEGORIA DE<br/>RELAÇÃO DE<br/>TRABALHISTA</b> | <b>COMPROVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIDOR PÚBLICO</b>                            | Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.                                                                                                                                                                     |
| <b>EMPREGADO<br/>PÚBLICO (CLT<br/>PÚBLICO)</b>     | Carteira de Trabalho com as folhas de identificação ou arquivo da CTPS digital, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado público do setor de recursos humanos da instituição.            |
| <b>EMPREGADO<br/>PRIVADO (CLT<br/>PRIVADO)</b>     | Carteira de Trabalho com as folhas de identificação ou arquivo da CTPS digital, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.                         |
| <b>COOPERADO</b>                                   | Carteira de Trabalho com as folhas de identificação ou arquivo da CTPS digital, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado à declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição. |
| <b>AUTÔNOMO</b>                                    | Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelos menos o primeiro e o último recibo do período de trabalho como autônomo, mais a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.                                                                                                                                     |

EDITAL Nº 001/2025  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Órgão Exp:                                                            | UF:                                                                                                                             | CPF:       |
| 2- DECLARAÇÃO DE PCD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
| <p>( ) <b>Não.</b> Declaro não apresentar nenhum tipo de deficiência e, portanto, não desejo participar como candidato a vaga destinada para PCD.</p> <p>( ) <b>Sim.</b> Declaro ser portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital <b>001/2025</b>. A fim de comprovar minha deficiência, será anexado o Laudo Médico ao formulário eletrônico de inscrição, atestando:</p> <p>a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);</p> <p>b) que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações;</p> <p>c) que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência na Lei Federal nº. 12.764/2012 e suas alterações.</p> |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
| 3- AUTORIZAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
| Considerando a lisura e transparência inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do CISTRI, estou ciente e autorizo mediante a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que meus dados abaixo relacionados poderão ser divulgados pelos meios de comunicação abaixo relacionados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
| Etapa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Dados divulgados                                                      | Local*                                                                                                                          | Operador   |
| Lista de inscritos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome, condição de PCD, situação da inscrição.                         | Quadro de Comunicação na sede do CISTRI e no site <a href="https://cistri.saude.mg.gov.br/">https://cistri.saude.mg.gov.br/</a> | Word press |
| Laudo médico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       | Médico do trabalho integrante do SESMT do CISTRI.                                                                               | -          |
| Lista de classificados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome, pontuação por títulos, pontuação experiência profissional, PCD. | Quadro de Comunicação na sede do CISTRI e no site <a href="https://cistri.saude.mg.gov.br/">https://cistri.saude.mg.gov.br/</a> | Word press |
| Lista de recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome, situação do recurso.                                            | Quadro de Comunicação na sede do CISTRI e no site <a href="https://cistri.saude.mg.gov.br/">https://cistri.saude.mg.gov.br/</a> | Word press |
| *Todos os dados poderão ser disponibilizados ao Ministério Público e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a pedido dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
| 4 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
| Declaro estar ciente de que tenho a responsabilidade pelos dados digitados nos formulários eletrônicos. Declaro ainda que todos os dados (dados cadastrais, CARGO, declaração de PCD), assim como os documentos anexados (documento de identificação, de comprovação de escolaridade mínima exigida, laudo médico (se for o caso) e documentos que comprovam formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional) foram conferidos antes de serem enviados ao Processo Seletivo Simplificado <b>001/2025</b> . Sendo assim, me responsabilizo por qualquer dado/informação digitado ou enviado de forma incorreta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
| 5 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
| Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado <b>001/2025</b> e estou ciente e de acordo com as disposições contidas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |                                                                                                                                 |            |
| Assinatura Candidato(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       | Data da Inscrição<br>____/____/____                                                                                             |            |

**ANEXO VI - MODELO LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como com a Lei Federal nº. 12.764/2012 e suas alterações.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |                                            |                                                               |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia    | <input type="checkbox"/> VII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II – Paraparesia  | <input type="checkbox"/> VIII – Triparesia                    |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia  | <input type="checkbox"/> IX – Hemiplegia                      |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia  | <input type="checkbox"/> X – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V – Tetraplegia   | <input type="checkbox"/> XI - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI – Tetraparesia | <input type="checkbox"/> XII - Paralisia Cerebral             |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis.
- ☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis.
- ☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis.
- ☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível.
- ☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- ☐ III – Visão monocular.

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais,

habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**DEFICIÊNCIA TEA:** é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

( ) I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

( ) II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**ANEXO VII – LINKS DO EDITAL**

**1. LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / ANÁLISE CURRICULAR:**

[AUXILIAR DE REGULAÇÃO](#)

[CONDUTOR SOCORRISTA](#)

[ENFERMEIRO](#)

[MÉDICO](#)

[OPERADOR DE FROTAS](#)

[TÉCNICO DE ENFERMAGEM](#)

[TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO](#)

**1.1 – [LINK DO VÍDEO TUTORIAL: “COMO FAZER A INSCRIÇÃO + ANÁLISE CURRICULAR”](#)**

**2. LINK FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

[INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS](#)

**2.1 – [LINK DO VÍDEO TUTORIAL: “COMO INTERPOR RECURSO”](#)**